

[Esta é uma mensagem autorizada enviada pelo Banco Central Europeu]

Número de referência do devedor de taxa: «Fee_Debtor_Reference_Number»

Nome do devedor de taxa: «Fee_Debtor_Name»

Utilize esta [ligação](#), se pretender ler esta carta noutra língua.

Ex.^{mo} Senhor/Ex.^{ma} Senhora,

Dirigimos-lhe a presente na sua qualidade de devedor de taxa registado no [portal para faturação das taxas de supervisão](#), disponibilizado pelo Banco central Europeu (BCE), a fim de lhe fornecer informações sobre o ciclo de taxas de supervisão do BCE de 2026. Além disso, atualizámos recentemente a [secção sobre taxas de supervisão](#) do sítio do BCE dedicado à supervisão bancária, que inclui agora informação útil sobre o ciclo de taxas de supervisão de 2026 em todas as línguas da União Europeia.

Os prazos importantes do ciclo de taxas de supervisão do BCE de 2026 são especificados a seguir.

Solicita-se que, até 30 de setembro de 2026, todos os devedores de taxa completem os passos a seguir descritos.

1. Assegurar que os **dados de contacto** registados no [portal do BCE para faturação das taxas de supervisão](#) estão corretos.
 - É essencial manter os dados de contacto atualizados – em particular, o endereço de correio eletrónico preferido, visto que o BCE comunicará com os devedores de taxa sobretudo através deste canal. Recomendamos que forneça um endereço de correio eletrónico comum a um departamento ou grupo, em vez do endereço de um só membro do pessoal.
 - A verificação dos dados de contacto é também uma boa oportunidade para confirmar, acrescentar ou atualizar os dados de pagamento (IBAN e BIC), se pretender que o BCE debite diretamente a taxa de supervisão.
 - Caso queira atualizar a designação legal da sua entidade, envie uma mensagem de correio eletrónico para SSM-fee-enquiries@ecb.europa.eu.
2. Apresentar uma **notificação do devedor de taxa**, se tiver sido estabelecido um novo grupo bancário ou tiver ocorrido uma mudança na estrutura do grupo, que afete a entidade-mãe do grupo ou o devedor de taxa nomeado. Para o efeito, preencha o [formulário para notificação do devedor de taxa](#) e envie-o em formato PDF para o seguinte endereço de correio eletrónico: SSM-fee-enquiries@ecb.europa.eu.
3. Os grupos bancários têm ainda de apresentar uma **notificação da intenção de excluir o total de ativos e/ou das posições em risco** de filiais estabelecidas em países não participantes no Mecanismo Único de Supervisão (MUS), quando aplicável. Esta notificação

assegura que o BCE saiba quais são os devedores de taxa que enviarão fatores de taxa em novembro de 2026, garantido o bom funcionamento do processo de cobrança das taxas. A notificação deve ser apresentada através do portal para faturação das taxas de supervisão. A secção 3.3 do manual do utilizador disponível no portal fornece instruções pormenorizadas. Se não for recebida uma notificação dentro do prazo, assumir-se-á que o grupo não pretende deduzir o contributo de filiais estabelecidas em países não participantes no MUS e, por conseguinte, serão reutilizados os dados fornecidos nos modelos de reporte financeiro (*Financial Reporting* – FINREP) e reporte comum (*Common Reporting* – COREP) para calcular a taxa de supervisão. **Notificações recebidas após o prazo não serão aceites.**

Quando aplicável, solicita-se que, até 11 de novembro de 2026, os devedores de taxa

comuniquem os fatores de taxa à autoridade nacional competente relevante. Os devedores de taxa receberão instruções das respetivas autoridades nacionais competentes sobre como comunicar os fatores de taxa utilizando os modelos específicos por estas disponibilizados.

Caso um devedor de taxa não apresente os fatores de taxa, o BCE determinará os fatores de taxa em falta com base nos dados FINREP e/ou COREP disponíveis no BCE, ou com base em outra informação disponível. A não comunicação dos fatores de taxa é considerada uma violação do Regulamento do BCE relativo às taxas de supervisão e pode resultar em sanções.

Janeiro de 2027: os fatores de taxa para todos os devedores de taxa serão publicados no portal do BCE para faturação das taxas de supervisão. Os devedores de taxa dispõem, então, de 15 dias úteis para verificar e comentar esses fatores de taxa. Uma mensagem de correio eletrónico a anunciar a disponibilização dos fatores de taxa no portal e o início do período para comentários será enviada a todos os devedores de taxa, através do endereço de correio eletrónico preferido registado no portal.

Março de 2027: o BCE publicará o montante total a cobrar para o período de taxa de 2026 e a estimativa do montante total a cobrar para o período de taxa de 2027.

Maio de 2027: os avisos de taxa a pagamento serão disponibilizados no portal para faturação das taxas de supervisão. Estes serão disponibilizados na língua preferida do devedor de taxa, desde que a preferência linguística seja indicada antes de a correspondência ser produzida no sistema. A secção 3.1 do manual do utilizador disponível no portal contém instruções sobre como selecionar a língua de correspondência. O prazo para pagamento das taxas é de 35 dias a contar da data de emissão do aviso de taxa a pagamento.

Para quaisquer esclarecimentos sobre as suas obrigações enquanto devedor de taxa ou outras questões relativas às taxas de supervisão, consultar a [secção sobre taxas de supervisão](#) do sítio do BCE dedicado à supervisão bancária. O BCE está também disponível para lhe dar o apoio necessário, de preferência por correio eletrónico (SSM-fee-enquiries@ecb.europa.eu).

Com os melhores cumprimentos,

Equipa do BCE responsável por esclarecimentos sobre as taxas de supervisão